TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 33/2026 (Secretaria de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender as diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

LOTE I – EPI´S DE USO GERAL

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unt.	Valor Total
1	Creme de proteção à radiação ultravioleta (creme de proteção solar) FPS 50 Contra Raios UVA/UVB – 120 g.	5358	PC	R$ 57,52	R$ 308.192,16
2	Luva de borracha nitrílica para Proteção Química com forro flocado de algodão punho reto. Tam. P;	950	Pares	R$ 23,72	R$ 22.534,00
3	Luva de borracha nitrílica para Proteção Química com forro flocado de algodão punho reto. Tam. M;	3090	Pares	R$ 23,83	R$ 73.634,70
4	Luva de borracha nitrílica para Proteção Química com forro flocado de algodão punho reto. Tam. G;	2136	Pares	R$ 23,52	R$ 50.238,72
5	Luva de borracha nitrílica para Proteção Química com forro flocado de algodão punho reto. Tam. GG;	50	Pares	R$ 23,72	R$ 1.186,00
6	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão Tam. P;	1222	Pares	R$ 18,12	R$ 22.142,64
7	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão Tam. M;	3534	Pares	R$ 17,63	R$ 62.304,42
8	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão Tam. G;	3404	Pares	R$ 18,51	R$ 63.008,04

9	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão TAM. GG;	136	Pares	R$ 17,00	R$ 2.312,00
10	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, COM Talco, TAM. PP;	88	caixa com 100	R$ 46,51	R$ 4.092,88
11	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, COM Talco, TAM. P;	590	caixa com 100	R$ 46,61	R$ 27.499,90
12	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, SEM Talco, TAM. P;	114	caixa com 100	R$ 51,88	R$ 5.914,32
13	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, COM Talco, TAM. M;	1590	caixa com 100	R$ 42,84	R$ 68.115,60
14	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, SEM Talco, TAM. M;	1304	caixa com 100	R$ 52,24	R$ 68.120,96
15	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, com Talco, TAM. G;	1424	caixa com 100	R$ 42,15	R$ 60.021,60
16	Óculos de segurança Antiembaçante e Antirrisco Incolor – Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme NR-6 . Fabricante: Danny – 3M – Vision – equivalente ou superior.	494	PC	R$ 20,15	R$ 9.954,10
17	Óculos de segurança de SOBREPOR Antiembaçante e Antirrisco Incolor – Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme NR-6. Fabricante: Danny – 3M – Vision – equivalente ou superior.	206	PC	R$ 36,70	R$ 7.560,20
18	Óculos de segurança lentes escuras Antiembaçante e Antirrisco – Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme NR-6. Fabricante: Danny – 3M – Vision– equivalente ou superior.	376	PC	R$ 22,03	R$ 8.283,28

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

19	Avental impermeável de proteção de PVC com forro em Poliéster COR BRANCO 120 X 65 cm;	120	PC	R$ 45,98	R$ 5.517,60
20	Avental impermeável de proteção de PVC com forro em Poliéster COR BRANCO 110 X 60 cm;	68	PC	R$ 44,46	R$ 3.023,28
21	Avental impermeável de proteção de PVC com forro em Poliéster COR PRETO 120 x 65 CM;	92	PC	R$ 42,48	R$ 3.908,16
22	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 34 à 46 COR BRANCA, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas – equivalente ou superior.	150	Pares	R$ 253,60	R$ 38.040,00
23	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 35 à 46 COR PRETO, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas – equivalente ou superior.	6	Pares	R$ 226,31	R$ 1.357,86
24	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada de CANO LONGO, com solado antiderrapante. TAM. 34 à 46 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas – equivalente ou superior.	154	Pares	R$ 129,27	R$ 19.907,58
25	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira) reforçada de CANO LONGO, com solado antiderrapante. TAM. 35 à 46 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol Marluvas – equivalente ou superior.	46	Pares	R$ 130,30	R$ 5.993,80
26	Calçado de segurança (sem biqueira), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 35 à 46 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas – equivalente ou superior.	70	Pares	R$ 142,99	R$ 10.009,30
27	Protetor auditivo plug SILICONE C/ CORDAO 18 DB;	614	PC	R$ 13,04	R$ 8.006,56
28	Respirador peça semifacial filtrante (N95)	12460	PC	R$ 3,33	R$ 41.491,80

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

29	Óculos de segurança de SOBREPOR lentes escuras Antiembaçante e Antirrisco – Fabricante: Danny – 3M – Vision – equivalente ou superior.	30	PC	R$ 42,33	R$ 1.269,90
				Valor Total:	**R$ 1.003.641,36**

LOTE II – SAÚDE

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unt.	Valor Total
1	Máscara de procedimento cirúrgico Tripla Descartável Com Filtro (BFE) Branca, com C.A. aprovado para agentes biológicos;	1670	caixa com 50	R$ 22,31	R$ 37.257,70
2	Óculos de segurança tipo ampla visão, confeccionado em policarbonato incolor de alta resistência, com ventilação indireta, armação flexível e tira elástica ajustável. Indicado para proteção contra partículas volantes, poeiras e respingos de líquidos. Compatível com uso sobre óculos de grau. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas de segurança do trabalho vigentes.	10	PC	R$ 48,36	R$ 483,60
3	Avental de Chumbo curto de proteção radiológica 0,35 mmpb;	6	PC	R$ 1.989,12	R$ 11.934,72
				Valor Total:	**R$ 49.676,02**

LOTE III – SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unt.	Valor Total
1	Avental de Raspa 120 x 60 cm;	38	PC	R$ 74,28	R$ 2.822,64
2	Calçado de segurança (com biqueira plástica), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 35 à 46 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas – equivalente ou superior.	58	Pares	R$ 179,15	R$ 10.390,70
3	Chapéu de Aba Larga Com Aba De Pescoço Removível;	304	PC	R$ 58,85	R$ 17.890,40

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4	Luva de raspa com Dorso em Nylon e Punho 7 CM e Reforço na Palma TAM. M	20	Pares	R$ 38,40	R$ 768,00
5	Luva de raspa com Dorso em Nylon e Punho 7 CM e Reforço na Palma TAM. G	20	Pares	R$ 38,03	R$ 760,60
6	Luva de raspa com Dorso em Nylon e Punho 7 CM e Reforço na Palma TAM. GG	20	Pares	R$ 37,79	R$ 755,80
7	Luva de raspa com Dorso em Nylon e Punho 7 CM e Reforço na Palma TAM. P	12	Pares	R$ 38,40	R$ 460,80
8	Luva de vaqueta que atende as Normas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 TAM M;	20	Pares	R$ 44,01	R$ 880,20
9	Luva de vaqueta que atende as Normas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 TAM G;	20	Pares	R$ 43,71	R$ 874,20
10	Luva de vaqueta que atende as Normas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 TAM GG;	20	Pares	R$ 45,97	R$ 919,40
11	Luva de vaqueta que atende as Normas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 TAM P	13	Pares	R$ 44,24	R$ 575,12
12	Luva para proteção contra vibrações, conforme os padrões da norma ISO 10819:2013; TAM. M	8	Pares	R$ 134,89	R$ 1.079,12
13	Luva para proteção contra vibrações, conforme os padrões da norma ISO 10819:2013; TAM. G	8	Pares	R$ 140,88	R$ 1.127,04
14	Luva para proteção contra vibrações, conforme os padrões da norma ISO 10819:2013; TAM. GG	8	Pares	R$ 139,60	R$ 1.116,80
15	Luva tricotada anti-corte com revestimento parcial, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas; TAM. M	20	Pares	R$ 29,31	R$ 586,20
16	Luva tricotada anti-corte com revestimento parcial, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas; TAM. G	20	Pares	R$ 29,14	R$ 582,80
17	Luva tricotada anti-corte com revestimento parcial, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas; TAM. GG	20	Pares	R$ 28,86	R$ 577,20
18	Luva tricotada anti-corte com revestimento parcial, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas; TAM. P	12	Pares	R$ 28,68	R$ 344,16

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

19	Luva de Palpação Inseminação Toque Eva Cano Longo 92cm, com C.A. aprovado para agentes biologicos, TAM. PP;	1898	Pares	R$ 5,35	R$ 10.154,30
20	Luva de Palpação Inseminação Toque Eva Cano Longo 92cm, com C.A. aprovado para agentes biologicos, TAM. G;	1898	Pares	R$ 5,29	R$ 10.040,42
21	Luva de Palpação Inseminação Toque Eva Cano Longo 92cm, com C.A. aprovado para agentes biologicos, TAM. GG;	1898	Pares	R$ 5,46	R$ 10.363,08
22	Protetor auditivo Concha 27DB, concha com abafadores acolchoados, sistema de ancoragem das conchas em dois pontos, que permite a regulagem da altura, rotação e ângulo.	40	PC	R$ 125,03	R$ 5.001,20
23	Creme protetor de segurança BISNAGA 100GR;	444	PC	R$ 25,91	R$ 11.504,04
24	Vestimenta tipo manga de proteção confeccionada em lona 100% algodão, elástico na parte superior e punho em malha para ajuste;	30	PC	R$ 37,91	R$ 1.137,30
25	Protetor Facial com Tela de Aço com coroa e carneira que permita regulagem de tamanho com catraca;	18	PC	R$ 124,63	R$ 2.243,34
26	Perneiras de Proteção em Bidim com 3 Talas em Aço, Velcro e Fivelas;	38	PC	R$ 86,01	R$ 3.268,38
				Valor Total:	**R$ 96.223,24**

LOTE IV - EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unt.	Valor Total
1	Avental de proteção térmica para cozinha industrial, dimensões de 0,90 m x 0,70 m e calor de contato até 250 °C, COR AZUL;	100	PC	R$ 199,31	R$ 19.931,00
2	Luva de proteção térmica de cozinha industrial 02 Dedos 45cm, em tecido de algodão especial com tratamento retardam-te a chamas, impermeabilizada, com forro destacável, reforço em aramida, entre o polegar e indicador, costuras em linha de para-aramida. Capacidade para resistir até 350°. COR AZUL;	400	PC	R$ 143,65	R$ 57.460,00
3	Luva malha de aço - Modelo de cano curto (comprimento padrão), formato anatômico e ambidestra, permitindo a inversão total do lado do uso (palma/dorso) sem perda de desempenho ou ajuste.	50	PC	R$ 253,28	R$ 12.664,00

	Sistema de fechamento e regulagem no punho por meio de tira autoajustável em poliuretano termoplástico de alta densidade, ou mola de aço inox tensionada, com fecho de engate rápido e seguro que impeça a abertura acidental durante a operação. O acabamento das bordas do punho deve possuir identificação visual por cores diferenciadas para indicação clara do tamanho do EPI.				
				Valor Total:	**R$ 90.055,00**

LOTE V – ETA/DEFESA CIVIL/BOMBEIROS

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unt.	Valor Total
1	Capa de chuva de Trevira 400, Manga Longa, com capuz, fechamento frontal TAM. M	20	PC	R$ 82,00	R$ 1.640,00
2	Capacete De Segurança Aba Frontal C/ Carneira Ajuste Fácil + Jugular 3 Pontos;	22	PC	R$ 70,48	R$ 1.550,56
3	Cinturão de segurança tipo paraquedista 4 pontos, com ajuste de Peitoral e Almofada de proteção TAM. M;	11	PC	R$ 516,32	R$ 5.679,52
4	Cinturão de segurança tipo paraquedista 4 pontos, com ajuste de Peitoral e Almofada de proteção TAM. G;	11	PC	R$ 536,90	R$ 5.905,90
5	Talabarte duplo em modelo em Y, com dois conectores classe A com abertura 55mm e trava de segurança, um conector classe T com abertura 17 mm e trava de segurança e absorvedor de energia, comprimento 1,35 m;	26	PC	R$ 455,27	R$ 11.837,02
6	Trava Quedas para Corda 12 mm, com duplo travamento no corpo, em conformidade com as normas ABNT NBR 14626:2010 e 15837:2010	26	PC	R$ 253,64	R$ 6.594,64
7	Colete Salva Vidas tipo Jaleco Classe IV Vertical Refletivo, com flutuabilidade de 90N	4	PC	R$ 236,10	R$ 944,40

8	Luva de proteção térmica de Combate a Incêndios com Retardador De Chamas Resistente TAM. M	12	Pares	R$ 281,00	R$ 3.372,00
9	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, moldura externa e mascarilha interna confeccionado em PVC atóxico, dois conectores roscados 1/4 para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação, cinco pontos de fixação com tirantes elásticos e passadores de metal para regulagem, tira de descanso (se acomoda no pescoço), visor de policarbonato transparente com amplo campo visual, devendo atender as normas ABNT NBR 13695:1996 e NBR 13696/2010;	10	PC	R$ 915,08	R$ 9.150,80
10	Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial (semifacial), com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna, válvula de exalação, conector roscado 1/4, para fixação do elemento filtrante, válvula de inalação. Devendo atender a norma NBR 13694/2021;	10	PC	R$ 191,32	R$ 1.913,20
11	Respirador peça semifacial filtrante - PFF1 com válvula, que atenda a ABNT NBR 13698:2022	3800	PC	R$ 11,18	R$ 42.484,00
12	Filtro para partículas mecânicas P1, roscado 1/4, compatível para utilização em Respirador peça facial inteira 1/4, e Respirador peça semi facial 1/4	3796	PC	R$ 17,89	R$ 67.910,44
13	Filtro para gases ácidos classe 01, roscado 1/4, compatível para utilização em Respirador peça facial inteira 1/4, e Respirador peça semi facial 1/4	253	PC	R$ 78,69	R$ 19.908,57
				Valor Total:	**R$ 178.891,05**
				Valor total de todos os lotes:	**R$ 1.418.486,67**

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de **R$ 1.418.486,67 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

2.2 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. Executar, pelo preço contratado, o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante, nas quantidades e especificações solicitadas para atender as diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

2.2.3. Fornecer os EPIs especificados na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, respeitando os prazos de entrega compatíveis com a demanda das atividades das secretarias municipais.

2.2.4. Atender, de imediato e sem qualquer ônus para a Administração, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de qualquer item de EPI que não atenda às especificações técnicas, normas regulamentadoras (NRs), Certificado de Aprovação (CA) vigente, prazo de validade (quando aplicável), condições de integridade dos equipamentos ou quantidades contratuais.

2.2.5. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade técnica, legal e comercial quanto à garantia, eficácia, conformidade, durabilidade e adequação dos EPIs fornecidos às normas técnicas aplicáveis (ABNT, NRs e demais legislações), reservando ao Município o direito de recusar qualquer produto que não satisfaça integralmente às especificações do fabricante, ao CA válido no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego e às demais exigências deste contrato.

2.2.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada (como lotes com CA vencido, produtos danificados, ausência de manual de instruções, etc.) para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo casos de acidentes de trabalho, lesões, doenças ocupacionais, agravos à saúde ou óbito de servidores, causados por falha, vício, inadequação do EPI ao risco a que se destina, ausência de CA válido, descumprimento de normas de segurança, ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução do fornecimento (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atende ao princípio do interesse público, pois visa garantir o fornecimento contínuo e regular de todos os itens de proteção necessários às diversas Secretarias e

órgãos administrativos do Município de Braço do Trombudo/SC para a execução de suas atividades laborais cotidianas, incluindo serviços de campo, atendimento à população, obras, manutenção, saúde, educação, assistência social, fiscalização e demais áreas que exponham servidores a riscos ocupacionais. Esta garantia é essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, na integridade física e na saúde dos servidores, e na conformidade legal e na imagem institucional do Município.

A execução adequada das atividades laborais dos servidores municipais exige logística especializada, gestão de estoques de EPIs e conhecimento técnico sobre as especificações dos equipamentos, garantindo a qualidade, a eficácia na proteção contra riscos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) e a conformidade com as normas regulamentadoras, especialmente a NR-6. A contratação de um fornecedor qualificado assegurará o correto abastecimento, a reposição tempestiva dos EPIs (incluindo itens de uso diário e aqueles com prazo de validade) e a qualidade dos produtos com Certificado de Aprovação (CA) vigente, mitigando riscos de desabastecimento que possam comprometer a segurança das atividades desempenhadas, expor os servidores a acidentes ou doenças ocupacionais, ou gerar situações de autuação trabalhista e responsabilização do ente público.

Com um fornecimento regular e confiável de Equipamentos de Proteção Individual, o Município terá condições de planejar e executar suas rotinas de trabalho com precisão, eficiência e segurança. Isso contribui para a otimização de recursos, a redução de custos decorrentes de afastamentos de servidores por acidentes, de indenizações trabalhistas, de aquisições emergenciais e de multas por descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, bem como para a padronização dos EPIs utilizados em todas as secretarias da administração municipal, garantindo uniformidade e eficácia na proteção dos trabalhadores.

A garantia de insumos fundamentais para a proteção da vida e da saúde dos servidores públicos municipais, por meio de aquisição que assegure continuidade, qualidade e conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras (NRs, ABNT, CA), está em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da prevenção de riscos e da continuidade do serviço público, promovendo assim a melhoria contínua da gestão administrativa municipal e o bem-estar de servidores, colaboradores e da população que depende dos serviços públicos prestados com segurança pelo Município.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA FORMA PREGÃO ELETRÔNICO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC justifica-se pela necessidade de assegurar, com regularidade, conformidade técnica e economicidade, o abastecimento essencial para a proteção dos servidores no exercício de suas atividades laborais, garantindo a integridade física e a saúde dos trabalhadores, a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, e a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras.

Para tanto, opta-se pela modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), por apresentar-se como a mais vantajosa para a Administração Pública. O pregão eletrônico garantirá ampla competitividade, ao permitir a participação de diversos fornecedores habilitados em ambiente digital oficial, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa sob o critério do menor preço, em estrita observância aos princípios da impessoalidade, transparência e moralidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é particularmente adequada para aquisições de fornecimento contínuo e parcelado, conforme a demanda variável das secretarias municipais por EPIs de uso diário, reposição de itens danificados ou vencidos, e atendimento a novas necessidades surgidas ao longo do período contratual, pois permitirá ao Município pactuar preços e condições comerciais por um período determinado, otimizando a gestão dos recursos públicos e evitando a necessidade de novas licitações a cada demanda eventual.

Dessa forma, a Administração assegurará o abastecimento regular das Secretarias e unidades demandantes com agilidade, reduzindo custos operacionais e burocráticos, além de garantir a necessária padronização e qualidade dos EPIs entregues, em conformidade com as normas técnicas (ABNT), regulamentadoras (especialmente a NR-6), e demais exigências legais, incluindo a obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (CA) vigente para cada produto. A transparência inerente ao procedimento eletrônico, com ampla publicidade e acesso para fiscalização, reforça o compromisso da gestão municipal com a legalidade, a eficiência, a segurança do trabalhador e o interesse público.

3.2 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTES

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de adoção da modalidade de lotes na licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC, com fundamento na natureza específica do objeto, que envolve itens de naturezas técnicas distintas, aplicados a riscos ocupacionais diversos e a perfis de servidores igualmente diferenciados no exercício de suas funções. A adoção de lotes mostra-se a solução mais adequada, pois concilia a necessidade de especialização técnica por tipo de EPI com a exigência de responsabilidade logística consistente por parte dos fornecedores, uma vez que a aglutinação de todos os itens em um único lote mostra-se inadequada para a natureza dos EPIs, considerando que itens como luvas de proteção química, capacetes, protetores auriculares, óculos de segurança, máscaras respiratórias, cintos de segurança para trabalho em altura e aventais de chumbo para proteção radiológica possuem especificações técnicas, certificações (CA), normas aplicáveis e mercados fornecedores completamente distintos, sendo que a exigência de fornecimento integral por um único fornecedor restringiria artificialmente a competitividade, podendo afastar empresas especializadas e onerar a Administração.

A opção pelo fracionamento em lotes permite a contratação de fornecedores especializados por categoria de EPI, cada qual assumindo a responsabilidade pelo fornecimento dos itens de sua área de atuação, viabilizando a exigência de que os equipamentos entregues possuam Certificado de Aprovação (CA) válido no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego, estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com as especificações contidas no Termo de Referência, além de garantir a rastreabilidade e a integridade dos produtos, considerando ainda que a diversidade de prazos de validade, especialmente para EPIs com data de vencimento como máscaras filtrantes e luvas de látex, a necessidade de reposição frequente de alguns itens e a demanda esporádica por outros tornam mais eficiente o gerenciamento com múltiplos fornecedores especializados.

A segregação em lotes proposta observa critérios técnicos objetivos, agrupando os EPIs por finalidade, risco ocupacional e área de atuação, de modo que o Lote I reúne equipamentos de utilização transversal em diversas secretarias, destinados à proteção contra riscos físicos, químicos e biológicos, além de proteção auditiva e respiratória básica, cuja homogeneidade reside na sua aplicação universal e na padronização dos certificados de aprovação exigidos, atraindo fornecedores de grande porte com capacidade de atender a demanda global da Administração. O Lote II agrupa EPIs com destinação específica aos profissionais da área da saúde, com ênfase na proteção contra agentes biológicos e radiação ionizante, exigindo fornecedores com conhecimento técnico aprofundado nas normas da ANVISA e nas certificações específicas para uso hospitalar, justificando a separação dos demais itens. O Lote III reúne EPIs destinados a atividades de alto risco físico e mecânico, como proteção contra cortes, perfurações, impactos, vibrações e agentes biológicos de origem animal, refletindo a complexidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias de Obras e Agricultura, que exigem fornecedores com expertise em EPIs de segurança pesada e certificações específicas, como normas BS EN e ISO. O Lote IV concentra EPIs destinados à proteção térmica em cozinhas industriais, com especificações técnicas rigorosas quanto à resistência a altas temperaturas e materiais retardantes a chamas, cuja natureza especializada demanda fornecedores distintos dos demais lotes, que não comercializam este tipo de equipamento em seu portfólio habitual. Por fim, o Lote V agrupa EPIs de alta complexidade técnica, destinados a situações de emergência, combate a incêndios, trabalho em altura e salvamento aquático, exigindo fornecedores com capacidade de atestar conformidade com normas específicas, como ABNT NBR para cinturões, trava-quedas e respiradores, além de experiência na comercialização de equipamentos de resgate e proteção respiratória avançada, mercado altamente especializado e distinto dos demais.

Essa estratégia permite conciliar benefícios fundamentais, tais como a especialização por risco, pois cada lote reúne EPIs destinados a um grupo homogêneo de riscos, permitindo que fornecedores especializados participem daquilo que efetivamente dominam; a ampliação da competitividade, já que empresas de menor porte, mas altamente especializadas em determinado tipo de EPI, poderão participar dos lotes correspondentes à sua expertise, sem serem excluídas pela obrigação de fornecer itens de naturezas diversas; a garantia de conformidade técnica, uma vez que a divisão por lotes facilita a exigência de CA específico para cada produto, bem como a fiscalização técnica individualizada por categoria de EPI; e a redução de riscos de inadimplemento total, pois o eventual descumprimento contratual por um fornecedor em um lote não compromete o fornecimento dos demais lotes, preservando a proteção dos servidores nas demais secretarias e atividades.

A presente solução encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e razoabilidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos arts. 11 e 22 da Lei nº 14.133/2021, que asseguram à Administração a prerrogativa de definir a estratégia de licitação que melhor atenda ao interesse público, considerando não apenas o menor preço, mas também a efetividade na execução contratual, a segurança dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Dessa forma, com base na natureza heterogênea dos Equipamentos de Proteção Individual, na necessidade de garantir conformidade técnica com as normas regulamentadoras, observância da certificação obrigatória (CA), ampliação da competitividade e regularidade no fornecimento para as diversas Secretarias municipais, justifica-se plenamente a adoção de lotes por especialidade técnica na presente licitação.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

4.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

4.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.

OBS: EMPRESA SOB FALÊNCIA, QUE SE ENCONTRA SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO, OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, QUE NÃO APRESENTE, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ

HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIROS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

4.3.2 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; e Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/.

Parágrafo único: Caso a licitante não tenha juntado nos documentos de habilitação a consulta das certidões consolidadas de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, bem como de Certidão negativa correcional (ePAD, CGUPJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/, o pregoeiro efetuará a consulta das mesmas, sendo declarada inabilitada caso haja restrições.

4.3.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.3.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.3.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.3.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem ter fornecido, entregue ou comercializado Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de forma contínua e satisfatória.

4.4.2 A licitante deverá comprovar que os produtos ofertados atendem às normas técnicas e regulamentadoras vigentes, mediante apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ou outro órgão competente que venha a sucedê-lo, para cada tipo de EPI ofertado, bem como declaração de conformidade com as normas da ABNT aplicáveis a cada equipamento.

4.4.3 A licitante deverá apresentar declaração de que os EPIs serão fornecidos dentro do prazo de validade (quando aplicável, como no caso de máscaras filtrantes, luvas de látex e outros produtos com data de vencimento), com data de fabricação recente, embalados em condições que garantam a integridade, a

rastreabilidade e a segurança do equipamento, em conformidade com as especificações do fabricante e com a legislação de segurança e saúde no trabalho, especialmente a NR-6.

4.4.4 A licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade informando que dispõe de veículos, estrutura de armazenamento (estoque) e profissionais capacitados para garantir o fornecimento ininterrupto e a entrega dos EPIs, conforme prazos e condições estabelecidos no edital, assegurando a integridade dos equipamentos durante o transporte e armazenamento.

4.4.5. A licitante deverá apresentar declaração de responsabilidade civil, responsabilizando-se por quaisquer danos diretos ou indiretos causados ao contratante ou a terceiros em decorrência do fornecimento de EPIs com CA vencido, produtos fora do prazo de validade (quando aplicável), equipamentos sem conformidade técnica com o risco a que se destinam, ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa a eficácia da proteção individual do servidor.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1. O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será de maneira parcelada conforme a necessidade da Administração para atender as atividades das Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC, sendo encaminhada uma solicitação de fornecimento, devendo ocorrer a entrega dos produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, ou em prazo inferior quando houver urgência para a proteção de servidores em situações de risco iminente.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir logística e estrutura operacional apta a atender a todas as unidades demandantes do Município de Braço do Trombudo/SC, garantindo a entrega no local especificado pela CONTRATANTE em cada solicitação.

5.3. Todo EPI fornecido deverá estar em estrita conformidade com as especificidades estabelecidas neste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis (especialmente as normas regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho e Emprego, como NR-6) e com as normas de certificação expedidas pelo CA (Certificado de Aprovação) competente. Os produtos deverão apresentar-se em embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas ou seladas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), número do CA, instruções de uso, armazenamento e conservação visíveis, em condições adequadas de armazenamento e conservação.

5.4. Em caso de fornecimento de EPI com avaria, defeito, prazo de validade vencido (ex.: protetores solares, lentes filtrantes), quantidade insuficiente, divergência de especificação técnica, ausência ou irregularidade do CA, violação da embalagem ou qualquer inconformidade com as normas de segurança, os itens deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

5.5. As entregas deverão ser realizadas preferencialmente dentro do horário comercial previamente estabelecido, observando-se a compatibilidade com a rotina das Secretarias, podendo ser ajustadas, mediante acordo prévio, para atender necessidades específicas da Administração, inclusive em finais de semana ou horários especiais, quando houver urgência na distribuição.

5.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo deslocamento, mão de obra, transporte, seguro da carga e quaisquer outras despesas operacionais, estão incluídos no preço unitário do produto e serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. A CONTRATADA é responsável pela integridade, qualidade, eficácia e segurança dos EPIs durante todo o processo de transporte, manuseio e entrega, devendo obedecer às recomendações técnicas dos fabricantes e à legislação de segurança do trabalho. A entrega deverá ser realizada no local indicado, com segurança e de modo a não causar transtornos ou riscos às atividades públicas ou danos aos produtos, observando-se o adequado acondicionamento e a organização dos itens no ato do recebimento.

5.8. Caso a entrega seja recusada por descumprimento de quaisquer condições deste Termo (incluindo qualidade inadequada, validade insuficiente, embalagens violadas, CA vencido ou ausente, ou qualquer risco à integridade do usuário), a CONTRATADA deverá refazer o fornecimento, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação formal, quando se tratar de itens destinados a uso emergencial em atividades críticas, ou em até 48 (quarenta e oito) horas para os demais casos.

5.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da Administração e desempenho da CONTRATADA.

5.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

5.11. O pagamento dos itens fornecidos somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e do relatório dos EPIs entregues, discriminando cada item (com respectivo CA, lote e validade), quantidades, valores unitários e totais, com a devida aprovação do fiscal do contrato e atesto do recebimento pelo servidor responsável na unidade beneficiada ou pelo profissional de segurança do trabalho.

5.12. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos, irregularidades no CA ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente (inclusive durante o uso ou em fiscalizações trabalhistas), resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e na legislação trabalhista aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

6.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer exclusivamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que atendam integralmente às normas técnicas, regulamentadoras e de certificação aplicáveis (especialmente a Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as demais NRs pertinentes a cada tipo de EPI), assegurando que os produtos possuam Certificado de Aprovação (CA) válido ou CA de importador, quando exigível, estejam em embalagens originais, íntegras, com prazo de validade adequado e com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso, armazenamento, conservação e número do CA visível.

6.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo alvarás, licenças, autorizações e certificações obrigatórias para a comercialização dos EPIs objeto desta contratação, bem como comprovar a regularidade dos CAs dos produtos fornecidos, quando exigíveis.

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer EPI que apresente vícios, defeitos, prazo de validade vencido (quando aplicável), quantidade insuficiente, embalagem violada, sinais de deterioração, ausência ou irregularidade do CA, especificação técnica divergente (ex.: grau de proteção, tamanho, material, resistência), falta de instruções de uso ou qualquer inconformidade com as normas de segurança do trabalho, técnicas ou especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão realizadas as entregas.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

6.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, incluindo a identificação das unidades beneficiárias, locais de entrega e horários de recebimento, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regularidade do fornecimento, à conformidade dos materiais entregues e à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

7.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto a vícios, defeitos, divergências de especificação, prazos de validade inadequados ou atrasos na entrega, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

8.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

8.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) objeto do presente certame licitatório qualifica-se como aquisição de bens comuns, uma vez que se trata de produtos padronizados, com especificações técnicas objetivas, definidas por normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio da Norma Regulamentadora NR-6, bem como demais NRs aplicáveis a cada tipo de EPI, INMETRO quando houver, e normas técnicas da ABNT), com exigência de Certificado de Aprovação (CA) válido e amplamente disponíveis no mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada com base exclusivamente no critério de menor preço, pois o objeto é perfeitamente mensurável e comparável, não demandando julgamento subjetivo de qualidade técnica, uma vez que o produto deve obrigatoriamente atender a padrões regulamentados e uniformes (incluindo níveis mínimos de proteção, materiais especificados, ergonomia, durabilidade e demais requisitos da NR-6 e dos CAs correspondentes).

9.3. Adota-se a modalidade Pregão Eletrônico, que se mostra a mais adequada para a aquisição de bens comuns, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e eficiência administrativa.

9.4. A classificação como bem comum também está em consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicada subsidiariamente, conforme disposto no art. 189 da Lei nº 14.133/2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, que subscreve o presente instrumento.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais responsáveis, Secretaria de Educação **Sra. Sonia Mara da Silva,** Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento **Sr. Djonata Willian Franz,** Secretaria de Saúde **Sra. Maiara Marluci Espindola**, Secretaria de Assistência Social **Sra. Leticia Dierschnabel,** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer **Sra. Ingrid Lina Böelling,** Secretaria de Obras **Sr. Marcelo Tonet**, Secretaria de Agricultura **Sr. Nilton Klegin**, Departamento de Esportes **Sr. Alirio Visintainer,** Quartel do Corpo de Bombeiros Militar **Sr. 3º Sgt Giovane José Giacomini,** indicados nos documentos de formalização da demanda.

10.4. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

10.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 16 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 16/09/2026 13:42:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR